



Por determinação de Sua Excelência
Presidente da A.R. e autoriza
a junção das Petições
Referida.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>589783</u>
Circunscrição
Data <u>11/12/2017</u>

COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
CTSS
N.º Único <u>589783</u>
Entrada/Saída n.º <u>458</u> / Data <u>12/12/17</u>

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da República

A DSATS
de 21/10/2017

N.º único 589783

N/Referência: 137 /10.ª CTSS/2017

11. DSATS
A Direção PI registou na AP e
juntou os processos. Original a 10/12/2017
2017-12-11
Data: 07/12/2017

ASSUNTO: Solicitação de junção das Petições n.ºs 312/XIII/2.ª - "Solicita a criação de um sistema de reformas faseadas"; 313/XIII/2.ª - "Solicita a criação de um sistema de horários flexíveis que corresponda a uma redução de horário de trabalho para precaver a sua fragilização excessiva", e Petição n.º 325/XIII/2.ª - "Solicita que as reformas passem a ser estabelecidas em função da Idade Biológica"

Tendo esta Comissão deliberado favoravelmente sobre a admissibilidade das **Petições n.ºs. 312/XIII/2.ª; 313/XIII/2.ª**, em 29 de novembro de 2017 e **325/XIII/2.ª** em reunião ocorrida em 6 de dezembro de 2017, de igual modo deliberou solicitar a Vossa Excelência, nos termos estatuídos no n.º 5 do artigo 17.º da Lei 43/90, de 10 de agosto, na redação que lhe é dada pela Lei n.º 45/2007, de 24 de agosto, que determine a sua junção, com similitude de objeto, com vista a um único processo de tramitação.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

Feliciano Barreiras Duarte